

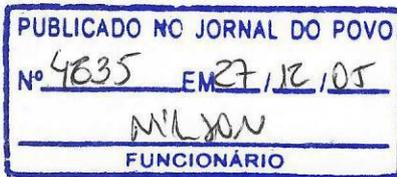


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 382/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1258/2005, de 15/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.272.0014.2151	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	001	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	10.000,00
Total			20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.272.0014.2252	Previdência Social aos Servidores do Município		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	040	250.000,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	040	50.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	040	400.000,00
3.3.90.09.00.00	Salário Família	040	15.000,00
Total			715.000,00

TOTAL GERAL		VALOR
		735.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$. 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, verificado através da memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal